



PROCESSO	SEI: 00176.003058/2025-60
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Aprovação para Registros Profissionais no período de 02 a 15 de outubro de 2025

DELIBERAÇÃO Nº 083/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 16 de outubro de 2025, na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por APROVAR a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 02 a 15 de outubro de 2025.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 16 de outubro de 2025.

310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

Histórico da votação:

310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 16/10/2025

Matéria em votação: Aprovação para Registros Profissionais no período de 02 a 15 de outubro de 2025.

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria: Mônica dos Santos Marques

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	Código e-MEC	PROTOCOLO SICCAU
1	ANDRÉ LUIS ABS ROCHA PAIM	UNIRITER-ZS	9264	2440507/2025
2	ANDRESSA DA SILVA LANZARINI	FSFA	1060058	2447457/2025
3	ANIELI ESTEFÂNIA CARVALHO LUFT	FSG-CAXIAS	5000224	2436206/2025
4	ANNA CAROLINA MEYER MARTINS CHAGAS	UFRGS	13702	2446413/2025
5	BRUNA DIAS SALDANHA	FSFA	1060058	2440357/2025
6	DÉBORA DE ASSUNÇÃO SCHAEFFER	ATITUS - PF	122796	2448168/2025

7	DIEGO PACHECO DA SILVA	UNISINOS-POA	1332181	2440410/2025
8	EDUARDO LEUCK	FEEVALE	41780	2440087/2025
9	ENZO MESTRINER	UNIRITTER-FAPA	1283894	2447536/2025
10	GABRIEL ARAÚJO GONÇALVES	LASALLE	1312993	2436313/2025
11	GESSIANE MOMBACH VAN DEN MOSELALAR	UFRGS	13702	2439383/2025
12	GUILHERME PRATES CAMPELLO	UFRGS	13702	2446422/2025
13	INGRID BEATRIZ BRAZ SILVA	FEEVALE	41780	2446362/2025
14	JÚLIA DA ROSA DALPIÁS	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2407025/2025
15	LEANDRO CAETANO SCHNEIDER	ULBRA-CANOAS	9275	2440159/2025
16	LEO GASPAR MOTTA SARAIVA	URCAMP -BAGÉ	6816	2437394/2025
17	MICHELLE CAROZZI BOCK	FSFA	1060058	2447683/2025
18	NATHAN DO PRADO FARIA	PUC-Campinas	1634	2446394/2025
19	NICOLAS LUIS NAZARIO DA LUZ	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2446095/2025
20	NICOLE DE OLIVEIRA	UNIRITTER-FAPA	1315465	2446414/2025
21	PAOLA MAIERON	UNISC	63950	2431707/2025
22	RENAN DA SILVA CAMINHA	UFRGS	13702	2440626/2025
23	RODRIGO BOZ ROSSI	UCS-CAXIAS	1140	2447689/2025
24	RODRIGO ROTKOSKI	FTEC-BENTO	1365415	2434969/2025



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, Secretária(o) de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 21/10/2025, às 14:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, Coordenador(a), em 22/10/2025, às 09:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BF07270E** e informando o identificador **0760163**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.003058/2025-60

0760163v5